

Município de Itapeva
Poder Executivo

Lei Ordinária nº1.397, de 24 de Março de 2017.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA

24 MAR 2017

Publicado em 24 de março de 2017, às 14h, no Diário Oficial do Município de Itapeva, para que todos tenham conhecimento e ciência.

Cláudio Viveani de Moraes Andrade

“ Altera a Lei Municipal nº 1.385 de 07 de dezembro de 2016 e autoriza a abertura de crédito especial junto ao orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício 2017 e de outras providências”.

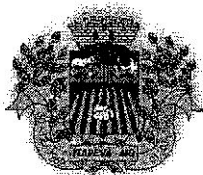
A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizada a abertura e crédito especial no orçamento vigente para atender o Projeto 1.023 – Cobertura de Quadra nas Escolas, a qual esta vinculada ao programa 0009 – Modernização no Ensino Fundamental, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código 1.023 – Cobertura de Quadra nas Escolas				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[] Nova	[X]Contínua	Início previsto: 01/2014	
[] Atividade	[X] Em andamento	[]Temporária	Termino Previsto: 12/2017	
[] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
Entidade: 01 - Prefeitura Municipal				
Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação				
Unidade: 04.99 - Secretaria de Educação				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 – Custo e meta p/2017	06– Custo e meta p/2018	07 - Custo e meta p/2019	08 - Custo e meta p/2020
Convênio mantido	R\$ 28.766,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 28.766,17(vinte e oito mil, setecentos e sessenta e

Cláudio Viveani de Moraes Andrade



Município de Itapeva

Poder Executivo

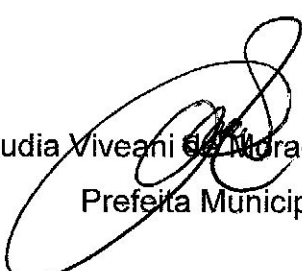
seis reais e dezessete centavos) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 04 – Secretaria de Educação
Unidade: 04.99 - Secretaria de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0009 – Modernização no Ensino Fundamental
Projeto: 1.023 – Cobertura de Quadra nas Escolas
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte 122 – R\$ 15.421,63
Natureza da Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Fonte 122 – R\$ 1,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte 222 – R\$ 13.342,54
Natureza da Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Fonte 222 - R\$ 1,00

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R\$15.422,63 (quinze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos) e do superávit financeiro no valor de R\$ 13.343,54 (treze mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$ 28.766,17(vinte e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), ambos referente ao convênio de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC2 aprovados pelo FNDE/MEC.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 24 março de 2017


Claudia Viveani de Moraes Andrade
Prefeita Municipal